

# **PLANO DE APLICAÇÃO PARA O ANO DE 2025**

**OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:**  
**CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

## **EIXO TEMÁTICO 1 – FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE DIREITOS E CONSELHO TUTELAR.**

O art. 88, inciso II, trata da criação dos Conselhos de Direitos nos três níveis da administração, com caráter deliberativo, formuladores das políticas e controladores das ações, assegurada a paridade na sua composição. Assim os Conselhos Tutelares, que tem sua instância de formação de atendimento aos direitos em âmbito municipal, também tem garantida a participação democrática dos cidadãos nos destinos de suas crianças e adolescentes conforme definido no art. 131.



N.	Ações	Atividades	Metas	Resultados esperados	Prazo de Execução	Responsável	Apoio requerido	Financeiro
01	Estabelecer cronograma mensal das atividades do CMDCA e Conselheiros.	- Definir calendário anual de reuniões ordinárias e comissões; - Tornar público esse calendário a fim de permitir a organização por parte dos conselheiros e a participação da Sociedade Civil.	- Regularidade das atividades do Conselho; - Maior participação da Sociedade Civil nas reuniões do Conselho.	Cronograma estabelecido com no mínimo 10 reuniões ordinárias e 10 reuniões de comissões.	12/2025	Assessoria dos Conselhos	Assistência Social	R\$ 0,00
02	Elaborar diagnóstico do município para melhor utilização dos recursos do FIA. (a fim de contemplar a Decisão 1099/2020 que aponta como parcialmente cumprida a determinação do TCE-SC referente ao processo @PMO 19/004090043)	- Contratar instituição que construa diagnóstico dos serviços que o município de Gaspar dispõe para o atendimento da criança e adolescente e faça o tratamento das informações levantadas apontando o impacto delas no município.	Ser capaz de identificar demandas da criança e adolescente no município.	Ter diagnóstico completo relativo à situação da Infância e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente.	12/2025	CMDCA	Universidades Empresa Especializada OSC's	R\$ 400.000,00

<p>03</p> <p>Estudar e avaliar os dados do Município referentes a atendimentos de crianças e adolescentes com direitos violados</p>	<p>Realizar reuniões periódicas a fim de identificar as fontes de dados de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados no município;</p>	<p>- Banco de dados organizado capaz de informar dados reais dos atendimentos realizados no município identificando o tipo de violação de direitos sofrida;</p>	<p>01 Banco de Dados organizado, (Google drive)</p> <p>01 Lista de Prioridades estabelecida.</p>	<p>12/2025</p>	<p>CMDCA</p>	<p>CMDCA, Assistência Social e Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de serviços.</p>	<p>R\$ 0,00</p>
---	--	---	--	----------------	--------------	--	-----------------

X

<b>04</b>	<p>Viabilizar a utilização do SIPLA;</p> <p>Fazer a elaboração de uma matriz de coleta de dados procedimental a partir do SIPLA.</p> <p>Apresentar os números através de um protocolo de apresentação dos resultados coletados.</p> <p>Comissão deliberada pelo CMDCA fará análise dos números e apresentará parecer em plenária.</p>	<p>Compreender as causas que levam à necessidade da intervenção do Conselho Tutelar nas famílias.</p>	<p>04 pareceres anuais analisados.</p>	12/2025	Comissão específica	<p>CMMDCA,</p> <p>Conselho Tutelar,</p> <p>Assistência Social</p>	R\$0,00
<b>05</b>	<p>Identificar as Políticas Públicas para o resguardo dos direitos das Crianças e Adolescentes que o município dispõe</p>	<p>Ter as políticas públicas identificadas:</p> <p>Ser capaz de propor o diálogo entre os serviços visando construir uma rede de atendimento articulada.</p>	<p><b>01 Rede de Atendimento articulada.</b></p>	12/2025		<p>Rede de Atendimento</p>	R\$ 0,00

<p><b>06</b></p> <p>Destinar investimentos</p>	<p>os</p>	<p>- Priorizar o investimento conforme as necessidades identificadas.</p>	<p>Plano de Trabalho</p>	<p>01 Plano de Trabalho estabelecido</p>	<p>12/2025</p>		<p>R\$ 100.000,00</p>
<p><b>07</b></p> <p>Fomentar instituições governamentais utilizem o recurso do FIA para promover complementares que venham beneficiar crianças e adolescentes.</p>	<p>- Publicar resolução para financiamento das ações de acordo com as demandas apuradas pelo Conselho ou pelo SGD da criança e do adolescente de Gaspar e conforme a disponibilidade orçamentária:</p> <p>- Promover grande divulgação destes processos de captação de projetos a fim de garantir a maior variedade de projetos e a participação de mais instituições nos processos.</p>	<p>- Atuar na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente</p>	<p>Mínimo de uma Resolução por ano</p>	<p>12/2025</p>	<p>CMDCA</p>	<p>Assessoria dos Conselhos, Diretoria de Comunicação do Município, Setor de Compras do Município e todo o SGD – Sistema de Garantia de Direitos</p>	<p>R\$ 500.000,00</p>



<p><b>08</b></p> <p>Fomentar instituições não governamentais utilizem o recurso do FIA para promover ações complementares que venham beneficiar crianças e adolescentes.</p>	<p>- Publicar edital de Chamamento Público para financiamento das ações de acordo com as demandas apuradas pelo SGD - Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes de Gaspar e conforme a disponibilidade orçamentária;</p> <p>- Promover grande divulgação destes processos de captação de projetos a fim de garantir a maior variedade de projetos e a participação de mais instituições nos processos.</p>	<p>- Atuar na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente</p>	<p>Mínimo de um Edital por ano</p>	<p>12/2025</p>	<p>CMDCA</p>	<p>Assessoria dos Conselhos, Diretoria de Comunicação do Município e todo o SGD - Sistema de Garantia de Direitos</p>	<p>R\$ 1.500.000,00</p>
<p><b>09</b></p> <p>Acompanhar as prestações de contas da aplicação dos recursos do FIA.</p>	<p>- Efetuar o recebimento das prestações de contas</p> <p>- Proceder na análise das prestações de contas pela comissão de finanças e a aprovação pela plenária</p>	<p>Apurar a Aplicação correta dos recursos</p>	<p>100% das prestações de contas analisadas</p>	<p>12/2025</p>	<p>Comissão de Finanças</p>	<p>Controladoria, Assistência Social e Comissão de Monitoramento e Avaliação: CMDCA</p>	<p>R\$ 0,00</p>

	Rever, sempre que for necessário a legislação que faz parte do CMDCA assim como se atentar as novas resoluções do	- Sempre que preciso publicar novas resoluções. - Sempre que necessário fazer as devidas alterações no regimento interno.	Legislação Atualizada	100% da legislação de acordo com novas resoluções do CONANDA e o ECA.	12/2025	Comissão de Normas e Assessoria dos Conselhos	CMDCA, Procuradoria, Poder Executivo e Poder Legislativo	R\$ 30.000,00
10	CONANDA e alteração de leis específicas de tema da criança e adolescente para alterações, se preciso na lei municipal do CMDCA.	- Observar constantemente a legislação se atentando às alterações quando necessário. - Rever a Lei n. 1432/93 visando readequá-la ao momento presente.	Aumentar o número de conselheiros no CMDCA	atendendo as demandas do conselho.				
11	Participar da construção do Orçamento municipal.	- Oficializar a Superintendência de Orçamento sobre as ações que devem ser previstas para a atuação do conselho.	Ter as ações do CMDCA previstas nas Leis Orçamentárias	100% das ações com rubrica orçamentária.	12/2025	CMDCA (Comissão de Finanças)	CMDCA e Superintendência de Orçamento e Gestão	R\$ 0,00
12	Divulgar informações para captação de recursos para Fundo da Infância e Adolescência	- Realização de campanhas para incentivo a doação para o FIA - Desenvolver materiais de divulgação para incentivo a doação ao FIA.	Aumentar quantidade de doadores	Captação de 30% em valores do potencial de doação de IRPF cfm site <a href="http://www.fia.cmm.org.br/">http://www.fia.cmm.org.br/</a> em 11.05.2021	12/2025	Comissão de Comunicação	CMDCA e Superintendência de Comunicação	R\$ 20.000,00



<p>13</p> <p>Capacitar Conselheiros do Conselho Municipal da Criança e Adolescentes (CMDCA) e Conselheiros Tutelares</p>	<p>- Levantar temas para capacitação. - Desenvolver termo de referência para capacitação. - Contratar empresa/instituição formadora.</p>	<p>Conselheiros Capacitados</p>	<p>100% dos conselheiros capacitados.</p>	<p>12/2025</p>	<p>CMDCA</p>	<p>Universidades, Entidades, Secretarias e empresas privadas</p>	<p>R\$ 200.000,00</p>
<p>14</p> <p>Realizar processo de escolha dos Conselhos Tutelares.</p>	<p>- Elaborar e divulgar edital de eleição. - Organizar processo eleitoral. - Empossar Conselheiros Tutelares.</p>	<p>Conselho Tutelar plenamente composto</p>	<p>5 conselheiros titulares 5 conselheiros suplentes</p>	<p>12/2025</p>	<p>Comissão Especial</p>	<p>CMDCA, Secretaria de Assistência Social e Superintendência de Comunicação</p>	<p>R\$ 0,00</p>
<p>15</p> <p>Realizar a Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.</p>	<p>- Garantir a mobilização da Sociedade Civil para conferência municipal. - Organizar a conferência Municipal conforme resolução do CONANDA</p>	<p>Conferência Municipal realizada</p>	<p>Construção de 01 relatório com as propostas da Conferência e divulgar em redes sociais a fim de alertar a Sociedade Civil das demandas levantadas e propostas feitas.</p>	<p>12/2025</p>	<p>CMDCA Comissão Especial</p>	<p>Secretaria de Assistência Social Superintendência de Comunicação</p>	<p>R\$ 100.000,00</p>

	<p>- Promover constantemente formações participativas sobre o ECA para crianças e adolescentes.</p> <p>- Promover em reuniões de trabalhos políticas públicas para superar os problemas emergentes.</p>	Garantir participação da Criança adolescente no processo de elaboração das políticas públicas e quais as ações que se destinam a este público	Promover ao menos 01 ação semestral com participação de crianças e adolescentes para construir debates sobre política pública.	Permanente	CMDCA Comissão Específica	Ministério Público, Conselho Tutelar, Assistência Social, Secretaria de Educação e Poder Judiciário	
16	<p>crianças e adolescentes na construção das políticas públicas.</p> <p>- Elaborar método de participação efetiva da criança e adolescente visando à participação e discussão dando empoderamento aos menores.</p>	Articular com cada área aqui proposta os relatórios trimestrais para comparação no que se refere a atingir as metas propostas.	01 relatório a respeito das ações propostas no plano de ação e aplicação.	12/2025	CMDCA, Comissão de Normas	Assessoria dos conselhos	R\$ 0,00
17	<p>avaliação constante da implementação do Plano de Ação e Aplicação</p> <p>- Deliberar em plenária novas ações e proposições para encaminhamentos.</p>	Ter o plano de ação e execução implementado no município					R\$ 0,00

17

<p>18</p> <p>Supervisionar a existência de infraestrutura mínima e adequada, tendo ao menos um funcionário efetivo e auxiliar para o funcionamento da Secretaria do CMDCA.</p>	<p>Articular para que esta infraestrutura mínima seja garantida.</p>	<p>Funcionamento do CMDCA</p>	<p>Ter 01 servidor para assessoria exclusiva ao CMDCA</p>	<p>12/2025</p>	<p>CMDCA, Secretaria de Assistência Social</p>	<p>Assistência Social</p>	<p>R\$ 0,00</p>
<p>19</p> <p>Elaborar informativos do CMDCA contendo: suas ações e análise da situação da infância e juventude; informações sobre o ECA.</p>	<p>Promover transparência das ações do CMDCA no âmbito municipal.</p>	<p>Orientar os municípios e empresas a respeito das ações do CMDCA</p>	<p>Elaborar 1 relatório anual</p>	<p>12/2025</p>	<p>CMDCA, Comissão de Comunicação</p>	<p>Diretoria de Comunicação</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>20</p> <p>Garantir 3% (Três por cento) do valor do FIA para Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo – SINASE.</p>	<p>- Promover ações de monitoramento, capacitação e sistemas de informações no sistema de atendimento sócio-educativo.</p>	<p>Promover o direito.</p>	<p>Elaborar 01 relatório anual</p>	<p>Annual</p>	<p>CMDCA SINASE</p>	<p>Secretaria de Assistência Social. Assessoria dos conselhos</p>	<p>R\$ 120.000,00</p>

**EIXO TEMÁTICO 2: DIREITO À VIDA, IGUALDADE E SEGURANÇA PÚBLICA.**

O direito à vida é o mais fundamental direito tutelado pelo ordenamento jurídico. Do direito à vida dependem todos os outros direitos, razão pela qual a sua proteção se dá em todos os planos do ordenamento: no Estatuto da Criança e do Adolescente, direito civil, penal, constitucional e internacional. A Constituição Federal, em seu art. 5º, no resguardo dos direitos e garantias fundamentais, tutelou os mais relevantes direitos da personalidade, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade. A segurança pública como um direito trans-individual, cujos titulares são todos e ninguém ao mesmo tempo, portanto, direito difuso, é direito fundamental para a garantia da vida.

#### **OBJETIVO ESTRATÉGICO:**

### **ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

<b>N.</b>	<b>Ações</b>	<b>Atividades</b>	<b>Metas</b>	<b>Resultados esperados</b>	<b>Prazo de Execução</b>	<b>Responsável</b>	<b>Apoio requerido</b>	<b>Financeiro</b>
-----------	--------------	-------------------	--------------	-----------------------------	--------------------------	--------------------	------------------------	-------------------

Avenida das Comunidades, 133 Centro - Gaspar - SC - CEP 89110-085 – Fones: (47) 3091-2300

[www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

e-mail: [cmdca.gaspar@gaspar.sc.gov.br](mailto:cmdca.gaspar@gaspar.sc.gov.br)



<p>21</p> <p>Propor ações para o enfrentamento de questões sociais apontadas pela rede de atendimento.</p>	<p>- Estabelecer a Rede Municipal de Escuta Especializada através de capacitações:</p> <p>- Capacitação de toda a rede de atendimento à criança e ao adolescente de saúde, educação e assistência social para a revelação espontânea, incluindo os setores públicos e privados;</p> <p>- Capacitação dos técnicos das 3 (três) redes para a escuta especializada, conforme previsto no Plano Municipal de Escuta Especializada.</p>	<p>- Propor o diálogo sobre as principais demandas sociais no município com todos os Serviços de Rede de atendimento à criança e adolescente.</p>	<p>Realizar ao menos 01 ação com diversos atores da rede de atendimento a fim de melhorar a discussão no atendimento às crianças e adolescentes.</p>	<p>12/2025</p>	<p>Comissão de Campanhas CMDCA</p>	<p>CMAS</p> <p>Outras Secretarias.</p>	<p>R\$ 100.000,00</p>
--	---	---	--	----------------	------------------------------------	--	-----------------------



<p>22</p> <p>Propor ações para o enfrentamento das questões apontadas pela rede de atendimento.</p>	<p>- Realizar o Maio Laranja de combate à violência contra a criança e o adolescente.</p> <p>(Pensar em outras datas de campanhas)</p>	<p>- Propor o diálogo sobre as principais demandas sociais no município com todos os Serviços de Rede de atendimento à criança e adolescente.</p>	<p>Realizar ao menos 01 ação com diversos atores da rede de atendimento a fim de discutir melhorias no atendimento às crianças e adolescentes.</p>	<p>12/2025</p>	<p>CMDCA</p> <p>Sistema de Garantias de Direito.</p>	<p>CMAS</p> <p>Outras Secretarias.</p>	<p>R\$ 200.000,00</p>
---	--	---	--	----------------	--	--	-----------------------

### **EIXO TEMÁTICO 3 : DIREITO À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE**

As violações contra a criança e adolescentes são enumeradas no art. 5º do ECA, e os casos mais recorrentes têm sido a violência doméstica, situação de rua, o abuso e a exploração sexual, a negligência, o trabalho precoce e as condições de trabalho de adolescentes, os maus-tratos familiar e institucional.

#### **OBJETIVO ESTRATÉGICO:**

**COMBATE E PREVENÇÃO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, BEM COMO PROMOVER A RESTAURAÇÃO DE DIREITOS E PREVENIR AGRAVOS EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA VIVENCIADAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

N.	Ações	Atividades	Metas	Resultados esperados	Prazo de Execução	Responsável	Apoio requerido	Financeiro
----	-------	------------	-------	----------------------	-------------------	-------------	-----------------	------------

<p><b>23</b> Ampliar o atendimento a criança e adolescente vítima de violência.</p>	<p>-Ter o mapeamento das situações de violência contra a criança e adolescente no município (ocorrências, incidências, territórios), bem como da rede municipal de atendimento a essas situações;</p> <p>- Realizar análise dos mapeamentos;</p> <p>- Deliberar sobre as situações a serem enfrentadas e construir edital para apresentação de projetos, conforme deliberações do CMDCA;</p> <p>- Deliberar sobre as formas de enfrentamento das situações de violência contra crianças e adolescentes;</p>	<p>Ter projetos que possam prevenir a violência, tendo a prevenção a criança e atenção a criança e adolescente.</p>	<p>Formar 01 grupo de trabalho que se reúna trimestralmente para analisar e formular propostas de ações para ter melhores informações a fim de levantar as demandas sobre o assunto no município.</p>	<p>12/2025</p>	<p>CMDCA</p>	<p>Sistema de Garantias de Direito</p>	<p>R\$ 0,00</p>
---	---	---	---	----------------	--------------	--	-----------------

<p><b>24</b></p> <p>VERIFICAR Enfrentar as diversas formas de violência contra a criança e adolescente.</p>	<p>- Participar das diversas ações que estejam voltadas as razões de violência da criança e adolescentes.</p> <p>- Participar de seminários, encontros, oficinas, capacitações sobre as diferentes manifestações de violência.</p>	<p>Ações de combate a violência pactuada em diversos fóruns.</p>	<p>Participar ao menos 01 ação junto a crianças e adolescentes do município com intuito de divulgar e discutir sobre direitos e proteção.</p>	<p>Annual</p>	<p>CMIDCA</p>	<p>Sistema de Garantias de Direito</p>	<p>R\$ 0,00</p>
---	--	--	---	---------------	---------------	--	-----------------





## EIXO TEMÁTICO 4: DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária (Art. 19 – ECA)

### OBJETIVO ESTRATÉGICO:

**APOIO AS FAMÍLIAS NA PERSPECTIVA DE FORTALECER AS COMPETÊNCIAS DE CUIDADO DE SUAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

N.	Ações	Atividades	Metas	Resultados Esperados	Prazo de Execução	Responsável	Apoio Requerido	Financeiro
26	Reconhecer, apoiar, acompanhar, fortalecer a organização dos Serviços que visam resgatar e oportunizar uma convivência familiar e comunitária saudável para criança e adolescente em situação de acolhimento institucional.	Fortalecer e apoiar os serviços que objetivam a convivência e apoio familiar e com a comunidade.	Orientação dos planos implantados no município da proteção e defesa dos direitos da criança adolescente à convivência familiar e comunitária.	Pelo menos uma ação anual	Permanente	CMDCA	CMAS  Assistência Social  CRAS  CREAS  OSCs	R\$ 15.000,00

<p>25</p>	<p>- Monitorar os serviços de atendimento a adolescentes em conflito com a lei.</p> <p>- Fortalecer os serviços de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei.</p> <p>- Promover debates temáticos com organizações governamentais e entidades não governamentais.</p>	<p>Monitoramento dos serviços que atendam adolescentes em conflito com a lei.</p>	<p>- Participar da elaboração dos fluxos e protocolos de atenção aos adolescentes em conflito com a lei.</p> <p>- Propor o aprimoramento de serviços socioassistenciais, para garantia dos direitos dos adolescentes.</p> <p>- Acompanhar junto ao município ações que garantam a articulação do SINASE e do SUAS.</p> <p>- Acompanhar as ações de encaminhamentos de internações quando forem realizadas através do município.</p>	<p>Aprimorar SINASE</p>	<p>Convidar a coordenação do Serviço para trazer informações a 2 plenárias durante o ano.</p>	<p>Ministério Público</p> <p>Conselho Tutelar</p> <p>Assistência Social</p> <p>SINASE</p> <p>OSCs</p> <p>Polícias</p>	<p>R\$ 0.00</p>
<p>Comunidades, 133 Centro - Gaspar - SC - CEP 89110-085 – Fones: (47) 3091-2300 www.gaspar.sc.gov.br</p>		<p>Comunidades, 133 Centro - Gaspar - SC - CEP 89110-085 – Fones: (47) 3091-2300 e-mail: cmdca.gaspar@gaspar.sc.gov.br</p>		<p>CMDCA</p>			

27	Promover seminários de sensibilização para todos os profissionais que atuam direta ou indiretamente com a população infanto-juvenil e famílias.	Articular a promoção de seminários.	Capacitar profissionais que estejam em contato com crianças e adolescentes	50% dos profissionais terão participado de capacitações por ano, sendo alternados os profissionais.	do Permanente	CMDCA	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público e Universidades	R\$ 30.000,00
----	---	-------------------------------------	--	---	---------------	-------	--	---------------

### EIXO TEMÁTICO 5: DIREITO PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Toda criança tem direito a assistência social, I – “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; e II – o amparo às crianças e adolescentes carentes.

#### OBJETIVO ESTRATÉGICO:

#### ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

N.	Ações	Atividades	Metas	Resultados esperados	Prazo de Execução	Responsável	Apoio requerido	Financeiro
----	-------	------------	-------	----------------------	-------------------	-------------	-----------------	------------

<p>28 Reconhecer e apoiar, a rede de serviços socioassistenciais para crianças, adolescentes e suas famílias.</p>	<p>- Apoiar e participar do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no município, com especial atenção para implementação dos CRAS e CREAS bem como participar da construção e aperfeiçoamento dos fluxos dos serviços.</p> <p>- Utilizar das informações do Diagnóstico Municipal contratado para apurar as áreas onde haja maior necessidade de equipamentos e serviços de atendimento à criança e adolescente.</p>	<p>Tematizar, priorizar debates e</p> <p>- Fomentar o diálogo sobre a implantação de mais equipamentos da Assistência Social em áreas que estejam mais distantes dos atuais equipamentos que combatem as vulnerabilidades da população.</p>	<p>100% das políticas públicas da Assistência Social alinhadas à obrigatoriedade de prioridade à crianças e adolescente.</p>	<p>Permanente</p> <p>CMDCA</p>	<p>CMDCA</p> <p>Sistema de Garantias de Direito</p>	<p>R\$ 0,00</p>
---	---	---	--	--------------------------------	---	-----------------

## EIXO TEMÁTICO 6: DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AOS ESPORTES E AO LAZER

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho... (art. 53 – ECA). No processo educacional devem ser respeitados os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura. (art.58- ECA). Os municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude (Art. 59 – ECA)

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:**

**ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

N.	Ações	Atividades	Metas	Resultados esperados	Prazo de Execução	Responsável	Apoio requerido	Financieiro
----	-------	------------	-------	----------------------	-------------------	-------------	-----------------	-------------

<p>29</p>	<p>Verificar junto às políticas setoriais de Educação, de Cultura, de Esporte e lazer como se dá a garantias de acesso a estes serviços pela criança e adolescente no município.</p>	<p>- Fomentar diálogo constante com os serviços destas políticas a fim de acompanhar os temas em debate;</p> <p>- Formar uma comissão com os conselheiros que fazem parte destas políticas a fim de adquirir estas informações para o Conselho;</p> <p>- Discutir em plenária estas informações a fim de analisar o acesso por crianças e adolescentes a discussões de temas relevantes para a formação integral do cidadão.</p>	<p>Garantir o acesso pela criança e adolescente à Educação, Cultura, Esporte e Lazer.</p>	<p>Garantir que o Conselho esteja ciente da atuação de 100% das políticas setoriais de Educação, de Cultura, de Esporte e lazer para o atendimento aos direitos e garantias de acesso aos serviços.</p>	<p>CMDCA</p> <p>Comissões</p>	<p>Políticas setoriais de Educação, de Cultura, de Esporte e lazer</p>	<p>R\$ 0,00</p>
-----------	--	--	---	---	-------------------------------	--	-----------------



<p>Fomentar a formação profissional e a participação social de jovens, com o objetivo de prevenir a evasão escolar, com idades entre 15 e 21 anos,</p>	<p>- Utilizar das informações do Diagnóstico Municipal contratado para apurar o número de jovens nessa faixa etária que estão fora da escola. - Promover a aproximação do Conselho à política pública existente no município através da Assessoria de Assuntos para a Juventude visando apoiar e sugerir trabalho articulado para o atendimento das demandas deste público.</p>	<p>- Reverter o índice de evasão escolar promovendo o retorno à escola, seja regular, seja supletivo. - Proporcionar formação profissional para jovens de até 21 anos; - Fomentar na juventude interesse pela participação popular.</p>	<p>Proporcionar a oportunidade de retornar à escola a 100% os jovens nesta faixa etária através de articulação com a política pública de Educação, seja regular, seja supletivo.</p>	<p>Permanente</p>	<p>CMDCA  Conselhos Setoriais</p>	<p>Sistema de Garantias de Direito</p>	<p>R\$ 15.000,00</p>
--	---	---	--	-------------------	---	--	----------------------

### **EIXO TEMÁTICO 7: DIREITO À SAÚDE, AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS.**

Toda criança ou adolescente tem direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (Art. 7º - ECA)



**OBJETIVO ESTRATÉGICO:**

**ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

N.	Ações	Atividades	Metas	Resultados esperados	Prazo de Execução	Responsável	Apoio requerido	Financeiro
31	<p>- Propor aproximação do Conselho e a política pública de Saúde no município buscando entender como se dá o acesso aos serviços pela criança e adolescente.</p>	<p>- Formar comissão para diálogo com a política pública de saúde;</p> <p>- Fomentar encontros com os serviços da política pública de Saúde para discutir sobre as principais demandas de crianças e adolescentes no acesso à política;</p> <p>- Trazer para a plenária as informações conseguidas pela comissão junto à política pública de saúde;</p> <p>- Propor ações para abordar os temas: saúde mental, gestante, a criança, o adolescente, crianças e adolescentes vítimas de violência.</p>	<p>Ter como prioridade temas específicos da criança e adolescentes e políticas públicas.</p>	<p>Conhecimento de 100% da política pública de Saúde voltada ao atendimento das crianças e adolescentes.</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Secretaria de saúde Conselho de Saúde</p>	<p>Sistema de Garantias de Direito</p>	<p>R\$ 0,00</p>



## EIXO TEMÁTICO 8: DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO

Os princípios da formação técnico-profissional devem garantir acesso à frequência ao ensino regular, respeitar o desenvolvimento do adolescente e ser realizada em horário especial (Art. 63 – ECA) e respeitar a condição peculiar do adolescente de pessoa em desenvolvimento (Art. 69 – ECA)

### OBJETIVO ESTRATÉGICO:

#### ACESSO DE ADOLESCENTES A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO TRABALHO CONFORME PRECONIZA O ECA.

N.	Ações	Atividades	Metas	Resultados esperados	Prazo de Execução	Responsável	Apoio requerido	Financeiro
32	Articular com os programas sociais que tenham por base o trabalho educativo para que sejam asseguradas as condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.	Pautar temas específicos a serem debatidos nos Conselhos e Órgãos Setoriais;  Pautar temas relativos à inserção do adolescente no mercado de trabalho	Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA	Ao menos 1 reunião semestral para discutir este eixo temático.	Permanente	CMDCA	OSCs  Sistema S  Sistema de Garantias de Direito	R\$ 0,00



<p>Articular com programas, projetos e serviços de formação profissional para atendimento aos direitos e garantia de acesso ao mundo do trabalho</p>	<p>Estabelecer parcerias para capacitação profissional ao mundo do trabalho.</p>	<p>Priorizar temas debatidos e tratados pelo CMDCA e conselhos e órgãos Setoriais</p>	<p>Ao menos 1 reunião semestral para discutir este eixo temático.</p>	<p>Permanente</p>	<p>CMDCA</p>	<p>Sistema S OSCs Sistema de Garantias de Direito</p>	<p>R\$ 0,00</p>
<p><b>VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2025</b></p>							<p><b>R\$ 2.865.000,00</b></p>

  
 \_\_\_\_\_

Vanessa Regina Sada

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Gaspar/SC